ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 356/02
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 898 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

"Inclui Rubrica de Receita no Orçamento em vigor e dá outras providências".

O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluso no quadro da receita orçamentária, deste exercício financeiro, a seguinte rubrica:

1724.01.00	- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF	1.239.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através dos documentos em anexo.

Em, 20 / 08 / 2002

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0356/02
Folha 003
Protocolo

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

A Secretaria Legislativa,
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em: 20/08/2002

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo:
Segue a presente lei para ser arquivada, já conferida com o Projeto de Lei nº 840/02.

Em. 27/08/02